



**CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

**PROJETO DE EMENDA LEGISLATIVA ADITIVA Nº 02/2023, A REVISÃO DO PPA
2022 a 2025 – REFERENTE A MENSAGEM DO EXECUTIVO Nº 18**

Ementa: Inserir ao PPA 2022 a 2025, nas atividades orçamentárias nºs 2177, 2178, 2179, 2180, 2181, 2182, 2183, a previsão para implantação do Plano de Carreira da Educação, conforme determinado nas Leis 4467/15, 4468/15 (Lei que institui o Plano de Carreira e Remunerações dos Profissionais do Ensino Público Municipal) e 4548/16.

Art. 1º Fica incluído nas Atividades Responsáveis do Fundo Municipal de Educação nºs.: 2177, 2178, 2179, 2180, 2181, 2182, 2183, a prioridade para iniciar a implantação do Plano de Carreira da Educação conforme prevê as Leis do Município nºs. 4467/15 – 4468/15 e 4548/16.

Art. 2º Esta Emenda Legislativa Aditiva entra em vigor com a aderência ao Projeto de Lei nº ____/2023 em lei, que institui o PPA 2022 a 2025.

BARRA MANSA, 05 DE DEZEMBRO DE 2023.

Vereadora Fernanda Carreiro



**CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

JUSTIFICATIVA

Prezado Senhor Presidente, Senhores (as) Vereadores (as):

A presente proposição de Emenda Aditiva tem a finalidade de iniciar a implantação do Plano de Cargos e Carreira dos Profissionais da Educação, conforme dispõem as Leis 4467/15, 4468/15 (Lei que institui o Plano de Carreira e Remunerações dos Profissionais do Ensino Público Municipal) e 4548/16, que até a presente data não foi iniciado no município, o que prejudica principalmente os profissionais da educação que estão com defasagem salarial há mais de anos.

O início da implantação do Plano de Carreira no município é questão de justiça e valorização dos servidores da educação que contribuem para o desenvolvimento e crescimento da cidade.

A previsão legal de Plano de Carreira aos Profissionais da educação já era prevista na LDB (Lei nº 9394/1996) e que, em 2015, tornou-se uma realidade através das Leis do município nºs. 4467/15, 4468/15 e 4548/16.

É de conhecimento de todos que para a implantação do Plano de Carreira é fundamental o devido planejamento de recursos para o início de sua implementação e posterior adequações ao orçamento do município.

Desta forma, esta Emenda ao PPA é primordial para que a legislação seja cumprida, de forma a diminuir a defasagem salarial dos profissionais da educação do município.

Assim sendo, certa da atenção dos Edis desta Casa Legislativa que preza pela democracia, legalidade, impessoalidade e pela transparência da Administração Pública, aguardo a aderência desta Emenda Aditiva, que é fundamental para a dignidade dos servidores da educação do nosso município.